FACULDADE APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO

FACED

Autorizado pelo Decreto nº 3910 de 01/12/2008

FACED - FACULDADE APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 009/2009

TESTE SELETIVO

O Diretor da **FACED - Faculdade Apucarana Cidade Educação**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas inscrições para Teste Seletivo Público de Provas e Títulos para contratação de Professor Colaborador, em caráter temporário, a ser realizado de acordo com o Regimento Geral da FACED, fundamentado no Inciso III do Decreto Estadual nº. 5.722/2005, de 24/11/2005, e as disposições contidas no presente Edital, para os Colegiados e regimes de trabalho constantes neste Edital, em atividades a serem exercidas no período noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição nos termos da legislação em vigor.

1. DO CARGO

1.1. DA DEFINIÇÃO: Professor Colaborador é o Professor do Ensino Superior admitido por prazo **não superior a dois anos**, na falta de professor efetivo, podendo ser exonerado a qualquer tempo dentro do prazo acima indicado, a critério da Mantenedora (FACE) ou da Mantida (FACED).

1.2. Quando da contratação, o professor colaborador ingressará conforme titulação na data da assinatura do contrato: Professor Auxiliar (Graduado ou Especialista), Professor Assistente (Título de Mestre) e Professor Adjunto (Título de Doutor), e será lotado no respectivo Colegiado de Curso para o qual se habilitou.

1.3. Regime Jurídico: regido pelo Contrato em Regime Especial.

1.4. Regime de trabalho: horista.

1.5. O horário das atividades do professor contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Colegiado respectivo, sendo no período **noturno, incluindo sábados, domingos e feriados e respeitando o horário de aulas em vigor**.

1.6. Vencimentos: conforme o enquadramento para o regime horista é de:

TITULAÇÃO/CLASSE REGIME HORISTA (Lei 237/08)

- Graduado (Professor Auxiliar A) R$ 8,47
- Especialista (Professor Auxiliar A) R$ 9,65
- Mestre (Professor Assistente A) R$ 12,25
- Doutor (Professor Adjunto A) R$ 17,97

1.7. Vagas: as descritas no Item 3 - DAS VAGAS.

1.7.1. São requisitos para contratação:

- Ter sido aprovado no teste seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir os requisitos de escolaridade e titulação exigidos para o seu exercício, especificados no Item 3 - DAS VAGAS;

- Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por inspeção médica oficial pré-admissional;
- Não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, nos termos do Item 5.11 deste Edital.

1.8. Será excluído do Teste Seletivo o candidato que não atender a qualquer dos requisitos do item anterior.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 e 13 de julho de 2009**, no endereço: Avenida Aviação, 2100, Bairro Jardim Monções, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h30min.

2.2. Documentos necessários para a Inscrição (no ato da inscrição apresentar cópia dos seguintes documentos):

- Cédula de identidade;
- CPF
- Titulo de Eleitor e comprovante da última votação
- Uma foto 3x4 recente
- Comprovante de regularidade militar
- Currículo documentado (preferencialmente lattes)

2.3. Taxa de Inscrição: R$ 100,00 (cem reais).

2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado mediante **depósito junto a Caixa Econômica Federal ou Lotéricas credenciadas pela CEF, AG 0379 – Operação 006 – Conta Corrente 00000225-0,** e apresentado com a documentação no ato da inscrição. A efetivação da inscrição corresponde ao pagamento da taxa.

2.4.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo estabelecidos pelo Edital, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

2.4.2. Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

2.4.3. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.4.4. Em qualquer hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.4.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação por meio de processo administrativo do candidato, inclusive após a homologação do resultado do Teste Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

2.4.6. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, à Direção Geral da FACED até o dia 13 de julho de 2009.

2.4.7. As solicitações de condições especiais para realização da prova escrita serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.4.8. A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados para a realização do Teste Seletivo.

2.4.9. Será publicado no Quadro de Editais da FACED, bem como no site www.apucarana.pr.gov.br , a Homologação dos candidatos inscritos, no dia **13/07/2009**, após as 18h.

3. DAS VAGAS

3.1. Cada candidato somente poderá inscrever-se em uma disciplina.

3.2. Colegiado de Letras

Disciplina: Língua Inglesa
Número de Vagas: 01
Regime de Trabalho: horista
Requisitos mínimos: Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa

4. DAS PROVAS

4.1. Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem portando documento de identidade, com foto.

4.2. O Teste Seletivo constará de:

- Prova escrita, com caráter eliminatório;
- Prova didática;
- Entrevista, análise e avaliação curricular.

4.3. Para as provas (escrita e didática) será divulgada lista de pontos e do conteúdo programático de cada área/subárea, objeto deste Teste Seletivo.

4.4. Da Prova Escrita:

4.4.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, simultânea para todos os candidatos à mesma área de conhecimento, objeto do Teste Seletivo, versará sobre ponto único, sorteado no momento da prova por um dos candidatos, perante a Banca Examinadora, de uma lista de pontos do conteúdo programático, e terá a duração de 3h (três horas).

4.4.2. A Prova Escrita será realizada no dia **15/07 /2009**, das 19h às 22h.

4.4.3. O horário inicial da Prova Didática será definido pela Banca Examinadora, conforme o número de candidatos a realizar a Prova Escrita e disponibilidade dos membros da Banca Examinadora.

4.4.4. A Prova Escrita terá seu início com o sorteio do ponto, não sendo mais admitido o ingresso, ou saída, de nenhum candidato no local da prova, independentemente de quaisquer motivos porventura alegados.

4.4.5. Será vedada a utilização de qualquer tipo de consulta durante a Prova Escrita.

4.4.6. A Prova Escrita será avaliada pela Banca Examinadora, obedecendo aos critérios mínimos de desenvolvimento, organização, clareza e conclusão.

4.4.7. Caberá a cada um dos membros da Banca Examinadora atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota final será a média aritmética das mesmas.

4.4.8. O candidato que não obtiver a média mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

4.4.9. O resultado da avaliação da Prova Escrita será publicado no Quadro de Editais da FACED, no endereço: Avenida Aviação, 2100, Bairro Jardim Monções – Apucarana – PR, bem como no site www.apucarana.pr.gov.br no dia **16/07/2009**, a partir das 17h.

4.4.10. No Edital de publicação do resultado da Prova Escrita, a Comissão do Teste Seletivo fará constar as datas, horários e locais das Provas Didáticas para os candidatos classificados naquela prova, que farão sua apresentação de acordo com a ordem alfabética.

4.5. Da Prova Didática:

4.5.1. O sorteio do ponto da Prova Didática, único para todos os candidatos, excluindo-se o ponto da prova escrita, será realizado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, no dia **17/07/2009**, às 19h.

4.5.2. A prova didática será realizada nos dias **20 e 21/07/2009**, no seguinte endereço: Praça Rui Barbosa nº12, em frente ao Módulo da PM; sendo a primeira banca às 13h. O Critério para realização das provas didáticas será a ordem alfabética dos candidatos.

4.5.3. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a Prova Didática, até o início da hora marcada para a realização de sua prova, implicará em sua desclassificação automática e irrecorrível no presente Concurso.

4.5.4. A Prova Didática será pública, exceto para os candidatos concorrentes, com o objetivo de apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria, e constará de aula proferida, em nível de graduação, no tempo mínimo de 30 (trinta) e no máximo de 40 (quarenta) minutos, sobre o ponto sorteado, seguida de argüição de no máximo 10 (dez) minutos.

4.5.5. Ao iniciar a Prova Didática, o candidato deverá apresentar o plano de aula em 3 (três) vias à Banca Examinadora.

4.5.6. A avaliação da Prova Didática será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.5.7. A nota da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, na escala de zero (0) a dez (10).

4.5.8. Os critérios para a Avaliação da Prova Didática são os constantes no Anexo I do presente Edital.

4.5.9. A FACED disponibilizará um retroprojetor e um aparelho multimídia (data show) como recursos didáticos e tecnológicos. Outros equipamentos escolhidos pelo candidato ficarão a cargo do mesmo, não sendo disponibilizados pela Faculdade.

4.6. Da entrevista, análise e avaliação curricular:

4.6.1. Os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita serão recebidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo no momento do sorteio do ponto para a prova didática, ou seja, no dia 17/07/2009 às 19h, no endereço já citado.

4.6.2. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos, que acontecerá no dia

17/07/2009 para todos os candidatos inscritos e aprovados na prova escrita.

4.6.3. As titulações consideradas na análise e avaliação curricular são as constantes do **Anexo II**, do presente Edital.

4.6.4. A análise e avaliação curricular dos candidatos serão realizadas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, em sessão reservada.

4.6.5. A nota final da análise e avaliação curricular de cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será calculada, tomando por base a pontuação obtida conforme as Tabelas de Pontuação para Avaliação de Títulos (Anexo II do presente Edital).

4.7. A média final das provas será calculada obedecendo a seguinte ponderação:

- Prova Escrita: peso 3.
- Prova Didática: peso 3
- Entrevista: peso 2
- Análise e avaliação curricular: peso 2.

4.8. O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), com uma casa decimal, utilizando a regra universal de aproximação: quando o segundo número subseqüente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro), permanece o primeiro número subseqüente à vírgula; quando o segundo número subseqüente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subseqüente à vírgula será acrescido de uma unidade.

4.9. Em caso de empate será dada a preferência, para fins de classificação, ao candidato:

- Que tenha obtido a maior nota na prova escrita;
- Que tenha a maior nota na prova didática;
- Que tenha a maior nota na entrevista;
- Que tenha a maior nota na análise e avaliação curricular;
- Maior idade.

4.10. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, sob pena de eliminação do concurso:

- Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;
- Ausentar-se do recinto sem o acompanhamento de um componente da equipe de execução do Teste Seletivo;
- Utilizar-se de meios ou procedimentos ilícitos para a realização da prova.

4.11. Resultado Final deste Teste Seletivo será publicado, conforme relação dos candidatos habilitados por ordem de classificação para as vagas oferecidas nas respectivas áreas/departamentos, no Diário Oficial do Município de Apucarana, bem como estará à disposição dos interessados no Quadro de Editais da FACED, a partir de **24/07/2009**.

4.12. Após a publicação do resultado final deste concurso poderão ser interpostos recursos – somente nos casos de manifesta irregularidade ou ilegalidade – no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação, à Direção da FACED, que sobre eles decidirá, após o parecer da Comissão Organizadora, que por sua vez poderá requerer os encaminhamentos e as diligências que se fizerem necessário. No caso de anulação total ou parcial do resultado do Teste Seletivo, a Instituição providenciará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a realização de novas

provas, com os mesmos candidatos, não sendo permitida a juntada de novos documentos.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Para efeito de composição do Currículo mencionado neste Edital, o candidato deverá, preferencialmente, observar a seguinte ordem:

1.1.1. Dados Pessoais;
1.1.2. Formação Acadêmica;
1.1.3. Atividades Docentes Universitárias
1.1.4. Trabalhos e Publicações na Área;
1.1.5. Atividades e Méritos Profissionais;
1.1.6. Outros Títulos e Atividades.

5.2. O prazo de validade do teste seletivo será de dois anos.

5.3. Não poderão participar da Banca Examinadora parentes consangüíneos ou afins dos candidatos até o terceiro grau de parentesco, bem como aqueles que se declararem impedidos.

5.4. As Bancas Examinadoras e suplências serão nomeadas pela Comissão Organizadora designadas por Portaria, após a homologação das inscrições.

5.5. As Bancas Examinadoras serão em número de dois titulares, sendo a presidência exercida conforme decisão de seus pares, respeitando-se a maior titulação.

5.6. A Banca Examinadora será constituída por membros de titulação compatível com os requisitos mínimos exigidos do candidato a ser examinado, com titulação, ou de notório saber, na área de conhecimento do Teste Seletivo, conforme estabelece a Lei Estadual nº 11.713, de 07/05/1997.

5.7. A aprovação no teste seletivo não gera para o candidato o direito de ser contratado pela autoridade competente.

5.8. A contratação dos aprovados será processada observando-se rigorosamente a ordem de classificação dentre as vagas ofertadas, obedecendo as demais exigências deste Edital e legislação pertinente.

5.9. O candidato convocado para contratação poderá, caso não tenha interesse na vaga, pedir reclassificação no Teste Seletivo por uma única vez, passando a ser o último classificado.

5.10. No ato da assinatura do Contrato, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná, o contratado firmará declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários de suas atividades emitida pelo respectivo órgão.

5.11. Não será permitida a contração de candidatos que tenham sido exonerados (estatutários) ou dispensados por justa causa (celetistas) de cargo ou emprego público nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de demissão. No ato da admissão o candidato aprovado deverá firmar declaração de que não incorre em tal hipótese, sob pena de nulidade da contratação.

5.12. O ato de contratação do docente determinará o Colegiado de lotação, não o vinculando à disciplina específica.

5.13. Os candidatos não aprovados, ou que tiveram suas inscrições indeferidas, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para

inscrição até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do teste seletivo, observando-se os prazos para recurso.

5.14. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do teste seletivo. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão incinerados.

5.15. O candidato, no ato da inscrição, declara submeter-se aos termos e a todas as demais condições definidas pelo presente Edital.

5.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Apucarana (PR) 09 de julho de 2009.

Professor Vadir Panont
Diretor
FACED - FACULDADE APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO

Professor Jorge Dovhepoly
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo
FACE – FUNDAÇÃO APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO
FACED - FACULDADE APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO

Edital publicado no Site www.apucarana.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município de Apucarana.

FACULDADE APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO

FACED

Autorizado pelo Decreto nº 3910 de 01/12/2008

FACE – FUNDAÇÃO APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO
FACED - FACULDADE APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Candidato: _____
Colegiado: _____
Área de conhecimento: _____
Disciplina: _____

1. PLANEJAMENTO
Plano de Aula Sim ( ) Não ( )

2. DESENVOLVIMENTO

CRITÉRIOS		PESO MÁXIMO	NOTA ATRIBUÍDA
1. CONHECIMENTO (30%)	Domínio do Conteúdo	1,0	
	Adequação aos objetivos	1,0	
	Atualidade das informações	1,0	
2. TRANSMISSÃO CONTEÚDO (50%)	Pronúncia (dicção)	1,0	
	Fluência (comunicação)	1,0	
	Correção gramatical (Norma Padrão)	1,0	
	Clareza	0,5	
	Firmeza	0,5	
	Objetividade	0,5	
	Síntese	0,5	
3. METODOLOGIA (20%)	Método Adequado	0,5	
	Nível Adequado	0,5	
	Recursos (didáticos e tecnológicos)	0,5	
	Outros	0,5	
NOTA FINAL		10,0	

OBSERVAÇÕES DO EXAMINADOR:
_____
_____
_____
_____

Apucarana (PR), _____ de _____ de 2009.

Avaliador: _____

Assinatura: _____

ANEXO II - TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (CURRICULO COM PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

TABELA 01: PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA, DEVENDO SER CONSIDERADA A TITULAÇÃO MAIOR (**Máximo: 4 pontos**)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	
Livre docência	**4,00**	
Doutorado (na área)	**3,50**	
Doutorado (fora da área)	**2,00**	
Mestrado (na área)	**3,00**	
Mestrado (fora da área)	**1,50**	
Especialização ou créditos de mestrados concluídos na área	**2,00**	
TOTAL		

TABELA 02: PONTUAÇÃO CUMULATIVA **(Máximo: 2,0 pontos)**

2. ATIVIDADES DOCENTES UNIVERSITÁRIAS	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCOS	
a) Magistério superior na graduação	0,20 por ano	**1,00**	
b) Magistério superior na pós-graduação	0,25 a cada 30 horas	**1,00**	
c) Docência em custos de atualização e/ou extensão	0,20 a cada 30 horas	**1,00**	
d) Orientação de projetos (concluídos) • **Iniciação científica** • **Monografia de Especialização** • **Dissertação** • **Tese**	 0,10 por projeto 0,10 por projeto 0,20 por projeto 0,25 por projeto	**1,00**	
e) Participação em bancas examinadoras • **De concurso ao magistério superior** • **De defesa de trabalho (livre docência)** • **De defesa de trabalho (doutorado)** • **De defesa de trabalho (mestrado)** • **De defesa de trabalho (Especialização)**	 0,05 por banca 0,20 por banca 0,15 por banca 0,15 por banca 0,05 por banca	**0,30**	
f) Coordenação de Cursos de Pós-graduação	0,05 por curso	**0,10**	

TABELA 03: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (**Máximo: 2,5 pontos**)

3. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
a) Autor e co-autor de livro publicado indexados	1,00 por livro	**2,00**	
b) Autor e co-autor de livro publicado não indexados	0,50 por livro	**1,00**	
c) Colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN)	0,50 por livro	**1,50**	
d) Artigos em fontes especializadas (revistas, periódicos, cadernos entre outros)	0,25 por artigo	**1,00**	
e) Apresentação de trabalhos de natureza técnico-científica, com resumos publicados	0,10 por artigo	**0,20**	